



**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 004/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, O ESTADO
DO PARÁ, ATRAVÉS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO
PARÁ, PARA REAJUSTE NO PLANO DE
APLICAÇÃO, PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA,
AMPLIAÇÃO DO QUANTITATIVO DE VAGAS
DISPONIBILIZADAS E ATUALIZAÇÃO DO
PLANO DE TRABALHO.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJP, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA91464, designado pela Portaria nº 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, sendo neste instrumento qualificado como **CONCEDENTE**, e do outro lado o **ESTADO DO PARÁ**, através do **CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO PARÁ**, com sede na Av. Júlio César, nº 3000, Bairro de Val de Cans, cidade de Belém, no CEP 66615-055, CNPJ nº 34.847.236/0001, neste ato representado pelo seu Exmº Sr **JAYME DE AVIZ BENJÓ** – Cel QOBM, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, Brasileiro, qualificado neste instrumento como **CONVENIADO**, considerando a necessidade de ser implementada uma ação conjunta e integrada, **RESOLVEM** celebrar este **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

1

Convênio: TJP-PRO-2022/02417
1º TA: TJP-MEM-2023/58566
LSBN/TMSL



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA e ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
Use 3838779.27987421-3008 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3838779.27987421-3008>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 28/06/2024 13:37



TJP-AMEM202358566A



TJP-AMEM202358566A



Autenticado digitalmente por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3838779.28008512-9132 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3838779.28008512-9132>
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO *Data e hora: 01/07/2024 10:59





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste no Plano de Aplicação do Convênio, a prorrogação do prazo de vigência do acordo por mais 36 (trinta e seis) meses, a ampliação do quantitativo de vagas, a alteração dos valores a serem repassados pelo CONCEDENTE e a atualização do plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR DO PLANO DE APLICAÇÃO

Em razão da diversificação do soldo dos bombeiros militares, as partes acordam em reajustar o valor do Plano de Aplicação, passando este ao valor global de R\$ 658.552,84 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). A majoração decorrente deste reajuste é no valor de R\$ 103.117,63 (cento e três mil, cento e dezessete reais e sesenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MAJORAÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO

Em razão da atualização do valor do vale alimentação, conforme Portaria nº 0154/2024-GBS-SEPLAD, de 16 de abril de 2024, a majoração decorrente corresponde ao montante de R\$ 153.848,67 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos),

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

As partes acordam em prorrogar o prazo de vigência do convênio por mais 36 (trinta e seis) meses, com início em 28 de junho de 2024 e término em 27 de junho de 2027.

CLÁUSULA QUINTA – DA AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS

Os PARTÍCIPEs acordam que o CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO PARÁ ampliará em 04 (quatro) a quantidade de vagas a serem disponibilizadas ao TJPA, passando de 06 (seis) para 10 (dez) o número de bombeiros militares cedidos.

Convênio: TJPA-PRO-2022/02417
1º TA: TJPA-MEM-2023/58566
LSBN/TMSL

2



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA e ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
Use 3838779.27987421-3008 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3838779.27987421-3008>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 28/06/2024 13:37



TJPAMEM202358566A



TJPAMEM202358566A



Autenticado digitalmente por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3838779.28008512-9132 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3838779.28008512-9132>
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO *Data e hora: 01/07/2024 10:59





PARÁGRAFO ÚNICO – O acréscimo de vagas realizadas nesta Cláusula representa uma majoração de 123,14% (cento e vinte e três por cento e quatorze centesimos percentuais) sobre o valor total inicialmente acordado.

CLÁUSULA SEXTA – DO NOVO VALOR

Com o reajuste do valor do Plano de Aplicação e do Vale Alimentação, a prorrogação de vigência e o acréscimo de vagas acordado neste instrumento, o acordo passará ao valor global de R\$ 2.358.082,68 (dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos, conforme demonstrative a seguir:

PRORROGAÇÃO									
PARA O EXERCÍCIO DE 2024 (01/07/2024 a 30/04/2025)									
Meta	Etapa	Natureza de despesa	Especificação	Indicador físico			Custo		
				Ud	Qt.	Grad.	Valor Unitário Soldo (R\$)	Valor (R\$)	
Exercício 2024 e parte de 2025									
1	1.1	33.90.93	Auxílio Mensal Militar	Militar	9	St	R\$ 1.814,45	R\$ 326.601,00	
					1	1º SGT	R\$ 1.728,05	R\$ 34.561,00	
	SUBTOTAL						R\$ 361.162,00		
	1.2	33.90.19	Auxílio Fardamento		9	St	R\$ 1.814,45	R\$ 16.330,05	
					1	1º SGT	R\$ 1.728,05	R\$ 1.728,05	
	SUBTOTAL						R\$ 18.058,10		
	1.3	33.90.93	13º Salário		9	St	R\$ 1.814,45	R\$ 25.402,30	
					1	1º SGT	R\$ 1.728,05	R\$ 3.456,10	
	SUBTOTAL						R\$ 28.858,40		
	1.4	31.90.12	Férias(Adicional 1/3)		5	St	R\$ 1.814,45	R\$ 6.047,56	
					1	1º SGT	R\$ 1.728,05	R\$ 1.151,92	
	SUBTOTAL						R\$ 7.199,48		
	1.5	33.90.46	Auxílio Alimentação		10		R\$ 1.800,00	R\$ 180.000,00	
								R\$ 180.000,00	
SUBTOTAL						R\$ 180.000,00			
TOTAL								R\$ 595.277,98	

Convênio: TJPA-PRO-2022/02417
1º TA: TJPA-MEM-2023/58566
LSBN/TMSL

3



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA e ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
Use 3838779.27987421-3008 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3838779.27987421-3008>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 28/06/2024 13:37



TJPA-MEM202358566A



TJPA-MEM202358566A



Autenticado digitalmente por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3838779.28008512-9132 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3838779.28008512-9132>
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO *Data e hora: 01/07/2024 10:59





PARA O EXERCÍCIO DE 2025 (01/05/2025 a 30/04/2026)

ANEXO II - ÍNDICE DE CUSTOS (R\$) (R\$) (R\$) (R\$) (R\$) (R\$) (R\$) (R\$)				Indicador físico			Custo	
Meta	Etap	Natureza de despesa	Especificação	Ud	Qt.	Grad.	Valor Unitário Soldo (R\$)	Valor (R\$)
Exercício 2025 e parte de 2026								
1	1.1	33.90.93	Auxílio Mensal Militar	Militar	9	St	R\$ 1.920,96	R\$ 414.927,36
					1	1ª SGT	R\$ 1.829,49	R\$ 43.907,76
	SUBTOTAL							R\$ 458.835,12
	1.2	33.90.19	Auxílio Fardamento		9	St	R\$ 1.920,96	R\$ 17.288,64
					1	1ª SGT	R\$ 1.829,49	R\$ 1.829,49
	SUBTOTAL							R\$ 19.118,13
	1.3	33.90.93	13º Salário		9	St	R\$ 1.920,96	R\$ 34.577,28
					1	1ª SGT	R\$ 1.829,49	R\$ 3.658,98
	SUBTOTAL				9			R\$ 38.236,26
	1.4	31.90.12	Férias(Adicional 1/3)		9	St	R\$ 1.920,96	R\$ 11.524,61
					1	1ª SGT	R\$ 1.829,49	R\$ 1.219,54
	SUBTOTAL							R\$ 12.744,15
	1.5	33.90.46	Auxílio Alimentação		10		R\$ 1.905,66	R\$ 228.679,20
	SUBTOTAL							R\$ 228.679,20
TOTAL								R\$ 757.612,86

PARA O EXERCÍCIO DE 2026 (01/05/2026 a 30/04/2027)

Meta	Etapa	Natureza de despesa	Especificação	Indicador físico			Custo		
				Ud	Qt.	Grad.	Valor Unitário Soldo (R\$)	Valor (R\$)	
Exercício 2026 e parte de 2027									
1	1.1	33.90.93	Auxílio Mensal Militar	Militar	9	St	R\$ 2.028,15	R\$ 438.080,40	
	SUBTOTAL				1	1ª SGT	R\$ 1.931,58	R\$ 46.357,92	
					R\$ 484.438,32				
	1.2	33.90.19	Auxílio Fardamento		9	St	R\$ 2.028,15	R\$ 18.253,35	
					1	1ª SGT	R\$ 1.931,58	R\$ 1.931,58	
	SUBTOTAL				R\$ 20.184,93				
	1.3	33.90.93	13º Salário		9	St	R\$ 2.028,15	R\$ 36.506,70	
					1	1ª SGT	R\$ 1.931,58	R\$ 3.863,16	
	SUBTOTAL				9	R\$ 40.369,86			
	1.4	31.90.12	Férias(Adicional 1/3)		9	St	R\$ 2.028,15	R\$ 12.167,68	
					1	1ª SGT	R\$ 1.931,58	R\$ 1.287,59	
	SUBTOTAL				R\$ 13.455,27				
	1.5	33.90.46	Auxílio Alimentação		10	R\$ 2.011,99			R\$ 241.438,80
	SUBTOTAL				R\$ 241.438,80				
TOTAL								R\$ 799.887,18	

Convênio: TJPA-PRO-2022/02417
1º TA: TJPA-MEM-2023/58566
LSBN/TMSL

4



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA e ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
Use 3838779.27987421-3008 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3838779.27987421-3008>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 28/06/2024 13:37



TJPA-MEM202358566A



TJPA-MEM202358566A



Autenticado digitalmente por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3838779.28008512-9132 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3838779.28008512-9132>
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO *Data e hora: 01/07/2024 10:59





PARA O EXERCÍCIO DE 2027 (01/05/2027 a 30/06/2027)										
Meta	Etapa	Natureza de despesa	Especificação	Indicador físico			Custo			
				Ud	Qt.	Grad.	Valor Unitário Saldo (R\$)	Valor (R\$)		
Exercício de 2027										
1	Militar	1.1	33.90.93	Auxílio Mensal Militar	9	St	R\$ 2.135,44	R\$ 76.875,84		
						1	1ºSGT	R\$ 2.033,76	R\$ 8.135,04	
						R\$ 85.010,88				
		SUBTOTAL								
		1.2	33.90.19	Auxílio Fardamento	9	St				
						1	1ºSGT			
						R\$ -				
		SUBTOTAL								
		1.3	33.90.93	13º Salário	9	St	R\$ 2.135,44	R\$ 19.218,96		
						1	1ºSGT	R\$ 2.033,76	R\$ 2.033,76	
						R\$ 21.252,72				
		SUBTOTAL								
		1.4	31.90.12	Férias indenizatórias + Adicional	9	St	R\$ 2.135,44	R\$ 51.249,24		
						1	1ºSGT	R\$ 2.033,76	R\$ 5.423,22	
						R\$ 56.672,46				
		SUBTOTAL								
		1.5	33.90.46	Auxílio Alimentação	10			R\$ 2.118,43	R\$ 42.368,60	
						R\$ 42.368,60				
	SUBTOTAL									
TOTAL				R\$ 205.304,66						

PERÍODO DE VIGÊNCIA	VALOR
01/07/2024 a 30/04/2025	R\$ 595.277,98
01/05/2025 a 30/04/2026	R\$ 757.612,86
01/05/2026 a 30/04/2027	R\$ 799.887,18
01/05/2027 a 30/06/2027	R\$ 205.304,66
Valor total para a prorrogação	R\$ 2.358.082,68

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria do CONTRATANTE, classificada da seguinte forma:

- Ação: 04.101.02.061.1417.8176 / 8178 - Implementação do Programa de Segurança e acesso aos prédios do Poder Judiciário - 1º Grau / Apoio;
- Elemento de despesa: 319011 / 319012 / 339019 / 339046 / 339093;
- Fonte: 01.500.0000.01.011093 / 01.759.0000.18.011093 / 02.500.0000.01.011093 / 02.759.0000.18.011093.

5

Convênio: TJPA-PRO-2022/02417
1º TA: TJPA-MEM-2023/58566
LSBN/TMSL



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA e ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
Use 3838779.27987421-3008 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3838779.27987421-3008>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 28/06/2024 13:37



TJPA-MEM202358566A



TJPA-MEM202358566A



Autenticado digitalmente por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3838779.28008512-9132 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3838779.28008512-9132>
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO *Data e hora: 01/07/2024 10:59





CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

As partes acordam em atualizar o Plano de Trabalho, conforme documento anexado a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONCEDENTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do convênio original que não colidirem com o disposto neste aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E por estarem, assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo listadas.

Belém/PA, 26 de junho de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
Secretário de Administração
Concedente

Convênio: TJPA-PRO-2022/02417
1º TA: TJPA-MEM-2023/58566
LSBN/TMSL

6



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA e ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
Use 3838779.27987421-3008 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3838779.27987421-3008>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 28/06/2024 13:37



TJPA-MEM202358566A



TJPA-MEM202358566A



Autenticado digitalmente por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3838779.28008512-9132 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3838779.28008512-9132>
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO *Data e hora: 01/07/2024 10:59





JAYME DE AVIZ
Assinado de forma digital
por JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249 BENJO:41157362249

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
Conveniado

Testemunhas:

Nome: Taiana Marina Souza Ladeira
Matrícula: 151823

Nome: Ana Lúcia Silva de Souza
Matrícula: 208906

Convênio: TJPA-PRO-2022/02417
1º TA: TJPA-MEM-2023/58566
LSBN/TMSL

7



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA e ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
Use 3838779.27987421-3008 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3838779.27987421-3008>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 28/06/2024 13:37



TJPA-MEM202358566A



TJPA-MEM202358566A



Autenticado digitalmente por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3838779.28008512-9132 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3838779.28008512-9132>
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO *Data e hora: 01/07/2024 10:59



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ

PLANO DE TRABALHO

1. Dados cadastrais.

DADOS DO CONVENIADO				
Órgão/Entidade Proponente: Corpo de Bombeiros Militar do Pará			CNPJ 34.847.236/0001-80	
Endereço Av. Júlio Cesar, nº 3000, Bairro de Val de Cans				
Cidade Belém	UF PA	CEP 66615-055	Tel/Fax	E-mail
Nome do Responsável Jayme de Aviz Benjó			CPF	
C.I/Órgão expedidor		Cargo Coronel QOBM	Função Cmt Geral Do CBMPA	

DADOS DO CONCEDENTE				
Órgão/Entidade Proponente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará			CNPJ 04.567.897/0001-90	
Endereço Avenida Almirante Barroso, nº 3089				
Cidade Belém	UF PA	CEP 66613-710	Tel/Fax	E-mail
Nome do Responsável Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos			CPF	
C.I/Órgão expedidor		Cargo Desembargadora		Função Presidente do TJPA

2. Descrição do Projeto

Título do Projeto Disponibilização de militares da reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Pará ao Tribunal de Justiça do Pará	Período de execução	
	Início 07/2024	Término 07/2027
	Abrangência	
	Estadual	
Identificação do Objeto O presente instrumento tem por objeto a disponibilização de militares da reserva remunerada da Corpo de Bombeiros Militar do Pará para o Tribunal de Justiça do Pará, com vista no desenvolvimento das ações institucionais da Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça, no que concerne a segurança dos servidores, magistrados, jurisdicionados e do patrimônio do Tribunal, nos termos da Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985 – Estatuto da Policial Militar do Pará, combinado com a Lei Complementar nº 146, de 16 de dezembro de 2021 – Institui o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará; altera e revoga dispositivos da Lei Complementar Estadual nº 039, de 09 de janeiro de 2002; revoga dispositivos da Lei Estadual nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, da Lei Estadual nº 5.162-A, de 16 de outubro de 1984 e da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985. A Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Pará possui a missão de realizar o assessoramento da Presidência, no que tange a assuntos de caráter militar e de segurança. Dentre as diversas ações desenvolvidas, estão a proteção de servidores, magistrados e jurisdicionados, bem como a segurança das instalações físicas do Poder Judiciário. Dentre as ações vinculadas a proteção e defesa de pessoas e do patrimônio estão as de segurança contra incêndio. Ressalta-se que tais ações devem ser desenvolvidas na Região Metropolitana de Belém e demais regiões do Estado, visto a abrangência das ações judiciárias em todo o Pará. Assim, este instrumento possibilitará a transferência financeira para despesas do Corpo de Bombeiro Militar do Pará, garantindo a utilização do efetivo de militares da reserva remunerada que será disponibilizado ao TJPA, na execução de atividades prevista na Lei nº 5.251/1985 e Lei Complementar nº 146/2021.		



TJPAMEM202358566A



3. Reajuste do Plano de Aplicação

3.1. Exercício 2022/2023

3.1.1. 01 de julho de 2022 - 30 de junho de 2023

Meta	Etapa	Natureza de despesa	Especificação	Indicador físico			Custo	
				Ud	Qt.	Grad.	Valor Unitário Soldo (R\$)	Valor (R\$)
Período: 01 de Julho de 2022 - 30 de Junho de 2023								
1	1.1	33.90.93	Auxílio Mensal Militar	Militar	5	St	R\$ 1.215,50	R\$ 145.860,00
					1	1º SGT	R\$ 1.215,50	R\$ 29.172,00
	SUBTOTAL							R\$ 175.032,00
	1.2	33.90.19	Auxílio Fardamento		5	St	R\$ 1.215,50	R\$ 6.077,50
					1	1º SGT	R\$ 1.215,50	R\$ 1.215,50
	SUBTOTAL							R\$ 7.293,00
	1.3	33.90.93	13º Salario		5	St	R\$ 1.215,50	R\$ 6.077,50
					1	1º SGT	R\$ 1.215,50	R\$ 1.215,50
	SUBTOTAL							R\$ 7.293,00
	1.4	31.90.12	Férias (adicional 1/3)		5	St	-	R\$ -
					1	1º SGT	-	R\$ -
	SUBTOTAL							R\$ -
	1.5	33.90.46	Auxílio Alimentação		6		R\$ 1.300,00	R\$ 93.600,00
					SUBTOTAL			
TOTAL								R\$ 283.218,00

Obs.1: A exposição desta tabela durante o período destacado é motivada pelo transcurso de um ano desde a formalização do convênio;

Obs.2: A remuneração mensal do Policial Militar Reconvocado consiste na soma do auxílio mensal militar, composto por dois soldos correspondentes à graduação do militar, juntamente com o auxílio alimentação, conforme estabelecido pela Lei complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021.

3.2. Para o exercício 2023/2024

3.2.1. 01 de julho de 2023 - 31 de março de 2024

Meta	Etapa	Natureza de despesa	Especificação	Indicador físico			Custo	
				Ud	Qt.	Grad.	Valor Unitário Soldo (R\$)	Valor (R\$)
Período: 01 de Julho de 2023 - 31 de Março de 2024								
1	1.1	33.90.93	Auxílio Mensal Militar	Militar	5	St	R\$ 1.684,73	R\$ 151.625,70
	SUBTOTAL				1	1º SGT	R\$ 1.604,51	R\$ 28.881,18
					R\$ 180.506,88			
	1.2	33.90.19	Auxílio Fardamento		5	St	R\$ 1.684,73	R\$ 8.423,65
					1	1º SGT	R\$ 1.604,51	R\$ 1.604,51
	SUBTOTAL				R\$ 10.028,16			
	1.3	33.90.93	13º Salario		5	St	R\$ 1.684,73	R\$ 16.847,30
					1	1º SGT	R\$ 1.604,51	R\$ 3.209,02
	SUBTOTAL				R\$ 20.056,32			
	1.4	31.90.12	Férias (adicional 1/3)		5	St	R\$ 1.684,73	R\$ 5.615,20
					1	1º SGT	R\$ 1.604,51	R\$ 1.069,56
	SUBTOTAL				R\$ 6.684,76			
	1.5	33.90.46	Auxílio Alimentação		6		R\$ 1.300,00	R\$ 70.200,00
	SUBTOTAL				R\$ 70.200,00			
TOTAL								R\$ 287.476,12

Obs.3: O período destacado abrange a continuidade do término da vigência da tabela anterior até a majoração do auxílio alimentação. A remuneração estipulada está em conformidade com os termos da Lei nº 9.954, de 26 de junho de 2023, que estabelece o escalonamento do soldo, assegurando a adequação e regularidade dos vencimentos.



3.2.2. Abril de 2024

Meta	Etapa	Natureza de despesa	Especificação	Indicador físico			Custo	
				Ud	Qt.	Grad.	Valor Unitário Soldo (R\$)	Valor (R\$)
Período: 01 de Abril de 2024 - 30 de Abril de 2024								
1	1.1	33.90.93	Auxílio Mensal Militar	Militar	5	St	R\$ 1.684,73	R\$ 16.847,30
					1	1º SGT	R\$ 1.604,51	R\$ 3.209,02
	SUBTOTAL							R\$ 20.056,32
	1.2	33.90.19	Auxílio Fardamento		5	St	R\$ 1.684,73	R\$ -
					1	1º SGT	R\$ 1.604,51	R\$ -
	SUBTOTAL							R\$ -
	1.3	33.90.93	13º Salario		5	St	R\$ 1.684,73	R\$ -
					1	1º SGT	R\$ 1.604,51	R\$ -
	SUBTOTAL							R\$ -
	1.4	31.90.12	Férias (adicional 1/3)		5	St	R\$ 1.684,73	R\$ -
					1	1º SGT	R\$ 1.604,51	R\$ -
	SUBTOTAL							R\$ -
	1.5	33.90.46	Auxílio Alimentação		6		R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00
	SUBTOTAL							R\$ 10.800,00
TOTAL								R\$ 30.856,32

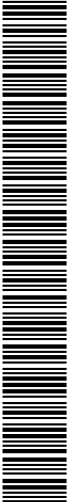
Obs.4: O mês destacado se deve a atualização do valor do auxílio alimentação de acordo com a Portaria Nº 0154/2024-GABS-SEPLAD, de 16 de abril de 2024.

3.3. Para o exercício 2024/2025

3.3.1. 01 de maio de 2024 - 30 de junho de 2024

Meta	Etapa	Natureza de despesa	Especificação	Indicador físico			Custo	
				Ud	Qt.	Grad.	Valor Unitário Soldo (R\$)	Valor (R\$)
Período: 01 de maio de 2024 - 30 de junho de 2024								
1	1.1	33.90.93	Auxílio Mensal Militar	Militar	5	St	R\$ 1.814,45	R\$ 36.289,00
					1	1º SGT	R\$ 1.728,05	R\$ 6.912,20
	SUBTOTAL							R\$ 43.201,20
	1.2	33.90.19	Auxílio Fardamento		5	St	-	
					1	1º SGT	-	
	SUBTOTAL							
	1.3	33.90.93	13º Salario		5	St	-	
					1	1º SGT	-	
	SUBTOTAL							
	1.4	31.90.12	Férias (adicional 1/3)		5	St	-	
					1	1º SGT	-	
	SUBTOTAL							
	1.5	33.90.46	Auxílio Alimentação		6		R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
								R\$ 21.600,00
SUBTOTAL						R\$ 64.801,20		
TOTAL								R\$ 64.801,20

Obs.5: O período destacado persiste desde o término da tabela anterior até a data-base do ano de 2025. A remuneração está ajustada de acordo com o reajuste para o salário mínimo de 7,7% previsto na PLOA do Governo Federal.



3.4. Adequação do Cronograma de Desembolso

Descrição da ação	Serviço Pessoa Física					
META	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
1	R\$ 29.679,00	R\$ 22.386,00	R\$ 22.386,00	R\$ 22.386,00	R\$ 22.386,00	R\$ 29.679,00
	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
	R\$ 22.386,00	R\$ 22.386,00	R\$ 22.386,00	R\$ 22.386,00	R\$ 22.386,00	R\$ 22.386,00
	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23
	R\$ 28.925,88	R\$ 39.007,52	R\$ 28.979,36	R\$ 28.979,36	R\$ 28.979,36	R\$ 49.035,68
	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24
	R\$ 27.856,32	R\$ 27.856,32	R\$ 27.856,32	R\$ 30.856,32	R\$ 32.400,60	R\$ 32.400,60

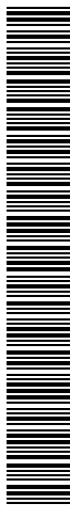
4. Plano de Aplicação do Aditivo

4.1. Para o exercício 2024/2025

4.1.1. 01 de julho de 2024 – 30 de abril de 2025

Meta	Etapa	Natureza de despesa	Especificação	Indicador físico			Custo	
				Ud	Qt.	Grad.	Valor Unitário Soldo (R\$)	Valor (R\$)
Período: 01 de Julho de 2024 - 30 de abril de 2025								
1	1.1	33.90.93	Auxílio Mensal Militar	Militar	9	St	R\$ 1.814,45	R\$ 326.601,00
	SUBTOTAL				1	1º SGT	R\$ 1.728,05	R\$ 34.561,00
							R\$ 361.162,00	
	1.2	33.90.19	Auxílio Fardamento		9	St	R\$ 1.814,45	R\$ 16.330,05
	SUBTOTAL				1	1º SGT	R\$ 1.728,05	R\$ 1.728,05
							R\$ 18.058,10	
	1.3	33.90.93	13º Salario		9	St	R\$ 1.814,45	R\$ 25.402,30
	SUBTOTAL				1	1º SGT	R\$ 1.728,05	R\$ 3.456,10
							R\$ 28.858,40	
	1.4	31.90.12	Férias (adicional 1/3)		5	St	R\$ 1.814,45	R\$ 6.047,55
	SUBTOTAL				1	1º SGT	R\$ 1.728,05	R\$ 1.151,92
							R\$ 7.199,47	
	1.5	33.90.46	Auxílio Alimentação		10		R\$ 1.800,00	R\$ 180.000,00
	SUBTOTAL						R\$ 180.000,00	
TOTAL								R\$ 595.277,97

Obs.6: O período destacado persiste desde o término da tabela anterior até a data-base do ano de 2025.



4.2. Para o exercício 2025/2026

4.2.1. 01 de maio de 2025 – 30 de abril de 2026

Meta	Etapa	Natureza de despesa	Especificação	Indicador físico			Custo	
				Ud	Qt.	Grad.	Valor Unitário Soldo (R\$)	Valor (R\$)
Período: 01 de Maio de 2025 - 30 de Abril de 2026								
1	1.1	33.90.93	Auxílio Mensal Militar	Militar	9	St	R\$ 1.920,96	R\$ 414.927,36
					1	1º SGT	R\$ 1.829,49	R\$ 43.907,76
	SUBTOTAL							R\$ 458.835,12
	1.2	33.90.19	Auxílio Fardamento		9	St	R\$ 1.920,96	R\$ 17.288,64
					1	1º SGT	R\$ 1.829,49	R\$ 1.829,49
	SUBTOTAL							R\$ 19.118,13
	1.3	33.90.93	13º Salario		9	St	R\$ 1.920,96	R\$ 34.577,28
					1	1º SGT	R\$ 1.829,49	R\$ 3.658,98
	SUBTOTAL							R\$ 38.236,26
	1.4	31.90.12	Férias (adicional 1/3)		9	St	R\$ 1.920,96	R\$ 11.524,59
					1	1º SGT	R\$ 1.829,49	R\$ 1.219,54
	SUBTOTAL							R\$ 12.744,13
	1.5	33.90.46	Auxílio Alimentação		10		R\$ 1.905,66	R\$ 228.679,20
	SUBTOTAL							R\$ 228.679,20
TOTAL								R\$ 757.612,84

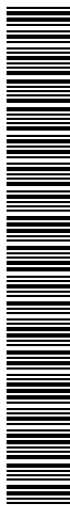
Obs.7: O período destacado persiste desde o término da tabela anterior até a data-base do ano de 2026. A remuneração está ajustada de acordo com os índices observados e projetados (IPCA 5,87%), conforme demonstrado no período da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2019 a 2027, fornecido pela Secretaria de Planejamento.

4.3. Para o exercício 2026/2027

4.3.1. 01 de maio de 2026 – 30 de abril de 2027

Meta	Etapa	Natureza de despesa	Especificação	Indicador físico			Custo	
				Ud	Qt.	Grad.	Valor Unitário Soldo (R\$)	Valor (R\$)
Período: 01 de Maio de 2026 - 30 de Abril de 2027								
1	1.1	33.90.93	Auxílio Mensal Militar	Militar	9	St	R\$ 2.028,15	R\$ 438.080,40
	SUBTOTAL				1	1º SGT	R\$ 1.931,58	R\$ 46.357,92
								R\$ 484.438,32
	1.2	33.90.19	Auxílio Fardamento		9	St	R\$ 2.028,15	R\$ 18.253,35
					1	1º SGT	R\$ 1.931,58	R\$ 1.931,58
	SUBTOTAL							R\$ 20.184,93
	1.3	33.90.93	13º Salario		9	St	R\$ 2.028,15	R\$ 36.506,70
					1	1º SGT	R\$ 1.931,58	R\$ 3.863,16
	SUBTOTAL							R\$ 40.369,86
	1.4	31.90.12	Férias (adicional 1/3)		9	St	R\$ 2.028,15	R\$ 12.167,64
					1	1º SGT	R\$ 1.931,58	R\$ 1.287,59
								R\$ 13.455,23
	1.5	33.90.46	Auxílio Alimentação		10		R\$ 2.011,99	R\$ 241.438,80
	SUBTOTAL							R\$ 241.438,80
TOTAL								R\$ 799.887,14

Obs.8: O período destacado persiste desde o término da tabela anterior até a data-base do ano de 2027. A remuneração está ajustada de acordo com os índices observados e projetados (IPCA 5,58%), conforme demonstrado no período da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2019 a 2027, fornecido pela Secretaria de Planejamento.



4.4. Para o exercício 2026/2027

4.4.1. 01 de maio de 2027 – 30 de junho de 2027

Meta	Etapa	Natureza de despesa	Especificação	Indicador físico			Custo	
				Ud	Qt.	Grad.	Valor Unitário Soldo (R\$)	Valor (R\$)
Período: 01 de Maio de 2027 - 30 de Junho de 2027								
1	1.1	33.90.93	Auxílio Mensal Militar	Militar	9	St	R\$ 2.135,44	R\$ 76.875,84
					1	1º SGT	R\$ 2.033,76	R\$ 8.135,04
	SUBTOTAL							R\$ 85.010,88
	1.2	33.90.19	Auxílio Fardamento		9	St	-	
					1	1º SGT	-	
	SUBTOTAL							R\$ -
	1.3	33.90.93	13º Salario		9	St	R\$ 2.135,44	R\$ 19.218,96
					1	1º SGT	R\$ 2.033,76	R\$ 2.033,76
	SUBTOTAL							R\$ 21.252,72
	1.4	31.90.12	Férias Indenizatórias + Adicional		9	St	R\$ 2.135,44	R\$ 51.249,24
					1	1º SGT	R\$ 2.033,76	R\$ 5.423,22
	SUBTOTAL							R\$ 56.672,46
	1.5	33.90.46	Auxílio Alimentação		10		R\$ 2.118,43	R\$ 42.368,60
	SUBTOTAL							R\$ 42.368,60
TOTAL								R\$ 205.304,66

Obs.9: O período destacado perdura desde o encerramento da vigência da tabela anterior até a data de término do presente termo. A remuneração está ajustada de acordo com os índices observados e projetados (IPCA 5,29%), conforme demonstrado no período da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2019 a 2027, fornecido pela Secretaria de Planejamento.

Obs.10: O valor de férias destacado é indenizatório, dois soldos + 33,33% de dois soldos.

5. Vigência

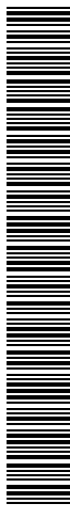
O Prazo de vigência será de XX (XXXXXXX) a contar da data de sua publicação, conforme o Termo de Convênio entre o Tribunal de Justiça do Pará e o Corpo de Bombeiro Militar do Pará.

Início: XXX/2024

Término: XXX/2027

6. Cronograma de desembolso

Descrição da ação	Serviço Pessoa Física					
META	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
1	R\$ 62.525,92	R\$ 66.126,01	R\$ 55.325,71	R\$ 55.325,71	R\$ 55.325,71	R\$ 84.184,11
	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
	R\$ 54.116,20	R\$ 54.116,20	R\$ 54.116,20	R\$ 54.116,20	R\$ 57.292,86	R\$ 57.292,86
	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25
	R\$ 59.792,91	R\$ 78.972,01	R\$ 58.573,37	R\$ 58.573,37	R\$ 58.573,37	R\$ 96.809,63
	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26
	R\$ 58.573,37	R\$ 58.573,37	R\$ 57.292,86	R\$ 57.292,86	R\$ 60.489,76	R\$ 60.489,76
	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26
	R\$ 63.129,31	R\$ 83.378,61	R\$ 61.841,72	R\$ 61.841,72	R\$ 61.841,72	R\$ 102.211,58
	jan/27	fev/27	mar/27	abr/27	mai/27	jun/27
R\$ 61.841,72	R\$ 61.841,72	R\$ 60.489,76	R\$ 60.489,76	R\$ 63.689,74	R\$ 141.614,92	



TJPAMEM202358566A



7. Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Belém-Pa, xx de xxxxx de 2024.

Assinatura do Convenente

8. Aprovação do concedente.

Aprovo:

Belém-Pa, xx de xxxxx de 2024.

Assinatura do concedente



TJPAMEM/202358566A



gital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº.130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça, ora revogada, mas que recomendou aos tribunais a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID), para maximizar o acesso à Justiça e resguardar os excluídos digitais e à Resolução n.º 508/2023 que dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) pelo Poder Judiciário. // Vigência: O presente acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses contados da data de sua assinatura. // Recursos: Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes de execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio. // Foro: Belém/PA. // Data da assinatura: 19/06/2024. // Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos – Desembargadora Presidente do TJPA.

Protocolo: 1090902
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.028/2024-TJPA
// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA - PA, em favor da Comunidade São Sebastião, inscrito no CNPJ Nº.05.077.102/0001-29. //Objeto: Cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº.130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça, ora revogada, mas que recomendou aos tribunais a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID), para maximizar o acesso à Justiça e resguardar os excluídos digitais e à Resolução n.º 508/2023 que dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) pelo Poder Judiciário. // Vigência: O presente acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses contados da data de sua assinatura. // Recursos: Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes de execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio. // Foro: Belém/PA. // Data da assinatura: 17/06/2024. // Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos – Desembargadora Presidente do TJPA.

Protocolo: 1090903
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.029/2024-TJPA
// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA, em favor do Distrito Vitória da Conquista, inscrito no CNPJ Nº.34.626.416/0001-31. //Objeto: Cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº.130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça, ora revogada, mas que recomendou aos tribunais a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID), para maximizar o acesso à Justiça e resguardar os excluídos digitais e à Resolução n.º 508/2023 que dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) pelo Poder Judiciário. // Vigência: O presente acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses contados da data de sua assinatura. // Recursos: Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes de execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio. // Foro: Belém/PA. // Data da assinatura: 20/06/2024. // Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos – Desembargadora Presidente do TJPA.

Protocolo: 1090905

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2022/TJPA.
PROCESSO: TJPA-MEM-2023/58566.
PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ 04.567.897/0001-90, e o CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO PARÁ, CNPJ 34.847.236/0001-80.
OBJETO DO CONVÊNIO: Conjugação de esforços entre os partícipes, visando a disponibilização de militares praças da reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, para o desenvolvimento de ações institucionais de Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, relacionadas à segurança do patrimônio do Tribunal.
OBJETO DO ADITIVO: Reajuste no Plano de Aplicação do Convênio, a prorrogação do prazo de vigência do acordo por mais 36 (trinta e seis) meses, a ampliação do quantitativo de vagas, a alteração dos valores a serem repassados pelo CONCEDENTE e a atualização do plano de trabalho.
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, com início em 28 de junho de 2024 e término em 27 de junho de 2027.
NOVO VALOR GLOBAL: Com o reajuste do valor do Plano de Aplicação e do Vale Alimentação, a prorrogação de vigência e o acréscimo de vagas acordado neste instrumento, o acordo passará ao valor global de R\$ 2.358.082,68 (dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 04.101.02.061.1417.8176 / 8178 - Implementação do Programa de Segurança e acesso aos prédios do Poder Judiciário - 1º Grau / Apoio; Elemento de despesa: 319011 / 319012 / 339019 / 339046/ 339093; Fonte: 01.500.0000.01.011093/01.759.0000.18.011093 / 02.500.0000.01.011093 / 02.759.0000.18.011093.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024. **FORO:** Belém/PA.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1091364

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

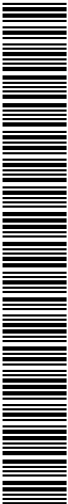
FÉRIAS

PORTARIA Nº 42.367, DE 27 DE JUNHO DE 2024.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 038/2024-GAB da Presidência, de 26 de junho de 2024, protocolizado sob o Expediente nº 012433/2024, RESOLVE:
SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Conselheiro Vice-Presidente FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO, matrícula nº 0101639, referentes ao 1º e 2º período do exercício de 2023.
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1090944

OUTRAS MATÉRIAS

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária de 09 de maio de 2024, tomou as seguintes decisões:
ACÓRDÃO Nº. 66.855
(Processo TC/537901/2019)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ.
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81 de 26 de abril de 2012:
1 – Deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº. 938, de 04/04/2019, em favor de WLAMIR ABREU TEIXEIRA, no cargo de Professor Classe III, nível K, lotado na Secretaria de Estado de Educação;
2 – Notificar o beneficiário para, caso queira, pleitear a alteração do percentual de Gratificação de Magistério para 10%.
ACÓRDÃO Nº. 66.856
(Processo TC/533842/2019)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ.
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81 de 26 de abril de 2012:
1 – deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 0507, de 27/02/2019, em favor de MARIA INEZ TELES DA SILVA, na função de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação;
2 – Notificar a beneficiária para, caso queira, pleitear a alteração do percentual de Gratificação de Magistério para 10%.
ACÓRDÃO Nº. 66.857
(Processo TC/510676/2019)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ.
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81 de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 3.305 de 16/10/2018, em favor de PAULO FERNANDO MONTEIRO MACIEL, no cargo de Investigador de Polícia, Classe D, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará.
ACÓRDÃO Nº. 66.858
(Processo TC/503846/2018)
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL – TEMPORÁRIO
Requerente: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ
Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir, excepcionalmente, os registros dos contratos de admissão de servidores temporários firmados entre a AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – OSIANE BARBOSA DE OLIVEIRA, ROGÉRIO SILAS DA CRUZ, CARLOS ANDRÉ CANUTO PINHEIRO, LENILDO DOS SANTOS, FAGNER LUIS CÂMARA CRUZ PIASSAVA, MÁRCIA HELENA BELTRÃO PARANENSE, ANDRESSA SILVA DA SILVA, JOAQUIM BORBA NETO, MIGUEL DO



TJPA MEM 2023 58566A

